



PROCESSO Nº	: 194.222-0/2024
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUÍNA
INTERESSADA	: VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

## I – RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína (PREVI-JUÍNA), encaminha para fins de registro, a Portaria de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, concedida à **Sra. VALDENEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, CPF nº 551.126.331-15, servidora efetiva, no cargo de Técnico de Enfermagem, classe “A”, nível 23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 76, incisos I,II e III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.971/2020; Lei Municipal nº 1.013/2008, Lei Complementar Municipal nº 2.120/2024, Decreto nº 645/2024; Processo PREVI-JUÍNA nº 2024.04.0041P; bem como nos artigos 10, inciso XXIII, 211, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e nos artigos. 7º e 12, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. 553655/2024).

3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 202/2024, publicada no Diário Oficial de Contas nº 3.466, em 23/10/2024 (Doc. 553655/2024 p. 11).





4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico Preliminar, no qual relata que o processo está instruído com a documentação e legislação adequada à matéria e que a Portaria nº 202/2024 está apta ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022 (Doc. 57179/2025).

5. E, nos termos do art. 55, III, do Regimento Interno, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 502/2025, da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro da Portaria nº 202/2024 (Doc. 574310/2025).

**É o relatório.**

